



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. ⁰³⁰ /2008-MP/PA.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA ALMEIDA E BRASIL LTDA, PARA
FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA, DURANTE O PÉRIODO DE GARANTIA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato pela Exm^a. Sra. Dra. Procuradora Geral de Justiça em exercício **ALAYDE TEIXEIRA CÔRREA**, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 036.528.662-68 e Cédula de Identidade RG nº. 727126 SSP/PA, domiciliada e domiciliado em Belém, e a Empresa **ALMEIDA E BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.373.670/0001-80, com sede à Avenida Ceará, nº. 526, Canudos, CEP: 66070-080, nesta Cidade, neste ato representado pelo Sr. **WADIIH BRAZÃO E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº. 264.957.082-20 e do RG nº. 1431396 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº. 013/2008-MP/PA, vinculado ao Processo Administrativo nº. 423/2008-SGJ-TA e Protocolo nº. 8028/2008-SGJ-TA e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87, Código de Defesa do Consumidor, bem como, normas públicas e privadas que subsidiarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na **aquisição de material permanente** referentes ao **Lote II: mobiliário** para atendimento das necessidades funcionais da Corregedoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, e assistência técnica decorrente de garantia, conforme as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência deste contrato será aquele constante da garantia dos móveis, acrescido do prazo de entrega, contado da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará à Contratada, a importância global de **R\$ 4.326,64 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)** referente ao **Lote II**, mediante depósito efetuado na conta corrente da **CONTRATADA**, no **Banco do Estado do Pará, Agência nº. 0024, Conta-corrente nº. 300939-4**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega e montagem dos móveis, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo funcionário designado pela Administração, o qual observará as especificações exigidas no edital do Pregão e anexos, fornecendo documento de recebimento definitivo.

Parágrafo Único - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fontes: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DOS MÓVEIS.

6.1. A Contratada fica obrigada a efetuar a entrega dos móveis no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço **Av. Almirante Tamandaré nº 413 (próximo a Trav. Gurupá)**, no horário de 14 as 16 horas, de segunda a sexta-feira;

6.2. Sem qualquer ônus adicional para o Órgão, o prazo de garantia dos móveis será de **03 (três) anos** para o contados do aceite definitivo dos mesmos.

6.3. Na impossibilidade de efetuar a entrega do mobiliário, por motivo alheio a sua vontade, na data estipulada no item 6.1., a Contratada deverá comunicar o fato impeditivo ao Ministério Público, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MÓVEIS

7.1. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, após a entrega dos materiais, em local indicado na Cláusula Décima deste Instrumento, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos móveis entregues, pelo servidor designado para esse fim.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve a Contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

7.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do mobiliário ou do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a Contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, sendo-lhe, ainda, concedido 3 (três) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

7.3.1. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

7.4. A emissão do atestado de recebimento definitivo dos móveis será emitida pela Divisão de Patrimônio.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1. Caberá ao Ministério Público:

a) permitir aos empregados da Contratada vencedora o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento dos móveis e a execução dos serviços de assistência técnica;

b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da Contratada ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de Autorização;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- d) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos móveis em decorrência de defeitos provenientes do uso inadequado por seus servidores ou terceiros, para os quais não tenha concorrido de qualquer modo a Contratada. Hipótese em que a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração do Ministério Público;
- e) devolver o mobiliário que durante a montagem apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;
- f) supervisionar o fornecimento e a assistência técnica por servidores designados para esse fim pelo Ministério Público.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1 Caberá à Contratada:

- a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos móveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) responder pelos danos causados diretamente ao Ministério Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos móveis, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Ministério Público;
- c) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Ministério Público, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;
- d) fazer com que os seus empregados observem as normas disciplinares do Ministério Público, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- e) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério Público;
- f) montar o mobiliário no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição de uso;
- g) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, do móvel que apresente problemas de fabricação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem;
- i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos e assistência técnica aos móveis;
- j) comunicar à Administração do Ministério Público, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- k) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.
- l) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a móveis ou a outros bens de propriedade do Ministério Público, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

9.1.1. À Contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;
- b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Ministério Público;

M

W



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato.

9.1.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MÓVEIS

10.1. Os móveis deverão ser entregues em dia de expediente normal na **AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº. 413, (próximo a Trav. Gurupá), Belém-Pa, no horário de 14 às 16h.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MÓVEIS

11.1. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da Contratada ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público.

11.2. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

11.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 14 horas.

11.3.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;

11.3.2. - O término do atendimento, considerando a colocação dos móveis em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 03 (três) dias, contados do início do atendimento, considerando-se, ainda, o seguinte:

a) início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o móvel; e

b) o término do reparo do móvel: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

11.3.3. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 12 (doze) dias, contados da solicitação efetuada.

11.4. Decorridos os prazos estabelecidos nas alíneas acima, sem o atendimento devido, fica o Ministério Público autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis ofertados; e

11.5. Caso os defeitos não forem corrigidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a empresa deverá substituir o(s) móvel (is).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A entrega do material será fiscalizada por servidores formalmente designados pelo Ministério Público do Estado, doravante denominado FISCALIZAÇÃO, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação destinada a orientar, acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

12.2. A FISCALIZAÇÃO, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Ministério Público, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

12.3. A FISCALIZAÇÃO anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e prestação dos serviços de assistência técnica, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

12.5. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, consoante as especificações deste Contrato;

13.1.1. – **Advertência**;

13.1.2 - **Multa** de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos móveis não estarem em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo - Anexo I, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

13.1.3– **Multa** pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, na seguinte conformidade:

a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega dos lotes:

a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do lote por dia de atraso;

a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do lote por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como **inexecutado**.

b) Descumprimento do prazo de entrega dos móveis em manutenção estipulados na Cláusula Décima Primeira do Contrato, até o máximo de 30%:

b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente;

b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente;

c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

d) o valor das multas acima referidos serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

13.1.4 - Ficarão **impedida** de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

d) falhar ou fraudar na execução do contrato.

e) quando durante a vigência do Contrato, interromper a garantia de assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Ministério Público, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

15.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO

16.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial n.º 013/2008-MP/PA e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Fica o Ministério Público exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas, na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

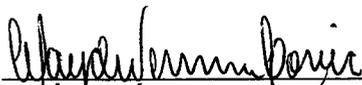
17.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei Nº 9.648, de 27/5/98.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado do Pará o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de Julho de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ALMEIDA E BRASIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1).....Rivens Fernandes Roche

RG: 2860005-SSP/PA -

2).....

RG: 2838046-SSP/PA



Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL N.º013/2008 – MP/PA
REF. AO PROCESSO N.º423/2008 – SGJ – TA PROCESSO N.º8028/2008

LOTE I - MÓVEIS

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Gaveteiro volante na cor argila , com 04 gavetas em aço, chave com trava simultânea, puxadores da gaveta em aço, corrediças telescópicas internas nas gavetas, em aglomerado melamínico 15mm, revestido em melamínico texturizado de alta pressão, tampo de 28 mm de espessura, acabamento nas bordas em perfil post-forming, estrutura interna das gavetas em chapa de aço pintado em epóxi, pelo sistema eletrostático a pó, anti-ferruginoso, rodízios duplos de nylon de alta densidade, medindo aproximadamente 0,45x0,51x0,67cm. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: GV04G.	16	260,00 (Duzentos e sessenta reais)	4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais)
02	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,20x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MT140.	04	550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	2.200,00 (Dois mil, duzentos reais)
03	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,50x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MT150.	01	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
04	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,50x1,50x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MT150X150.	02	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	1.300,00 (Hum mil, trezentos reais)
05	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,50x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MT140X150.	01	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
06	Mesa de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,40x0,60x0,74cm com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MT140X140.	01	550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Almeida & Brasil

Avenida Ceará, 526 - Canudos
 Belém - Pará - Cep: 66070-080
 Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
 CNPJ: 83.373.670/0001-80
 Insc. Est.: 15.172.021-5
 Insc. Mun.: 117.547-4
 E-mail: abrasilltda@ibest.com.br

07	Mesa auxiliar , medindo aproximadamente 0,60x0,60x0,74, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MA060X060.	01	190,00 (Cento e noventa reais)	190,00 (Cento e noventa reais)
08	Mesa auxiliar , medindo aproximadamente 0,90x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MA090X060.	01	250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
09	Mesa auxiliar com suporte para teclado deslizante , medindo aproximadamente 0,80x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MTR080.	02	250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	500,00 (Quinhentos reais)
10	Mesa peninsular , medindo aproximadamente 1,20x0,60x0,74, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: MP120X060.	01	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
11	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,50x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: ST140X150.	01	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
12	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,10x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: ST110X060.	01	280,00 (Duzentos e oitenta reais)	280,00 (Duzentos e oitenta reais)
13	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,40x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: ST140X140.	01	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Almeida & Brasil

Avenida Cebras 326 - Canudos
Belém - Pará - Cep: 66070-080
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
CNPJ: 83.373.670/0001-80
Insc. Est.: 15.172.021-5
Insc. Mun.: 117.547-4
E-mail: abrasiltda@ibest.com.br

14	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,65x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: ST165X140.	01	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)
15	Superfície de trabalho , medindo aproximadamente 1,50x1,40x0,60x0,74cm, com tampo em aglomerado de 28 mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com painel frontal em aço na cor argila , com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: ST150X140.	04	650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)	2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais)
16	Painel divisório , medindo aproximadamente 1,60x0,70x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: PD160X070.	06	280,00 (Duzentos e oitenta reais)	1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)
17	Painel divisório , medindo aproximadamente 1,60x1,10x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: PD160X110.	01	310,00 (Trezentos dez reais)	310,00 (Trezentos e dez reais)
18	Painel divisório , medindo aproximadamente 0,74x0,60x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: PD060X050.	09	180,00 (Cento e oitenta reais)	1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais)
19	Painel divisório , medindo aproximadamente 1,10x0,70x0,50cm, com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical	04	220,00 (Duzentos e vinte reais)	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)

Almeida & Brasil

Avenida Ceará, 526 - Canudos
Belém - Pará - Cep: 66070-080
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
CNPJ: 83.373.670/0001-80
Insc. Est.: 15.172.021-5
Insc. Mun.: 117.547-4
E-mail: abrasiltida@ibest.com.br

	com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: PD110X070.			
20	Painel divisório , medindo aproximadamente 0,90x1,10x 0,50cm , com 50mm de espessura em aglomerado 10mm, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , estrutura em aço com tubos de 50x20mm em aço com espessura 1,06mm, com rodapé em aço de aproximadamente 10cm de altura, com calha em aço removível, com passagem p/fiação elétrica e lógica, estrutura vertical com cremalheiras para fixação de tampos, armários, prateleiras e acessórios com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: PD090X110.	07	240,00 (Duzentos e quarenta reais)	1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais)
22	Armário alto na cor argila , medindo aproximadamente 1,60x0,90x0,47cm com 02(duas) portas, com mínimo de 03 (três) prateleiras internas, reguláveis em aglomerado de alta pressão, inclusive fundos, tampo de 28mm de espessura, revestido em melamina texturizada de alta pressão, acabamento em perfil post-forming, puxadores e fechaduras individuais em aço cromado , sapatas niveladoras de piso, base com rodapé em chapa de aço tratamento anti-ferruginoso, pintura em epóxi preto texturizado com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: AA160X090.	08	520,00 (Quinhentos e vinte reais)	4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais)
23	Armário alto para pasta suspensa na cor argila , medindo aproximadamente 1,60x0,90x0,47cm 04(quatro) gavetas com suporte, com tampo de 28mm de espessura, revestido em melamina texturizada de alta pressão, acabamento em perfil post-forming, puxadores e fechaduras individuais em aço cromado , sapatas niveladoras de piso, base com rodapé em chapa de aço tratamento anti-ferruginoso, pintura em epóxi preto texturizado com sapatas niveladoras de piso. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: APS160X090.	02	1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)	2.400,00 (Dois mil, quatrocentos reais)
24	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,90x0,45x0,38cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melamínico texturizado. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: AS090X045.	07	280,00 (Duzentos e oitenta reais)	1.960,00 (Hum mil, novecentos e sessenta reais)
25	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,70x0,45x0,38cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil post-forming revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melamínico texturizado. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: AS070X045.	05	270,00 (Duzentos e setenta reais)	1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)
26	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 1,40x0,40x0,38cm	01	380,00	

Almeida & Brasil

Avenida Ceará, 526 - Canudos
Belém - Para - Cep: 66070-080
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
CNPJ: 83.373.670/0001-80
Insc. Est.: 15.172.021-5
Insc. Mun.: 117.547-4
E-mail: abrasiltda@ibest.com.br

	(LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil post-forming revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila com porta revestida em laminado melamínico texturizado. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: AS140X040.		(Trezentos e oitenta reais)	(Trezentos e oitenta reais)
27	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,80x045x038cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil post-forming revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melamínico texturizado. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: AS080X045.	02	270,00 (Duzentos e setenta reais)	540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
28	Armário suspenso com porta escamoteável a 180°, medindo aproximadamente 0,60x045x038cm (LxPxA), confeccionado em aglomerado de baixa pressão de 28mm, acabamento em perfil post-forming revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila , com porta revestida em laminado melamínico texturizado. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: AS060X045.	05	220,00 (Duzentos e vinte reais)	1.100,00 (Hum mil e cem reais)
29	Divisor de mesa , medindo aproximadamente 1,50x0,40cm em aglomerado de 28mm de espessura, com acabamento em perfil post-forming, revestido em laminado melamínico texturizado na cor argila . Marca: Almeida & Brasil. Modelo: DM150X040.	01	99,00 (Noventa e nove reais)	99,00 (Noventa e nove reais)
30	Cremalheiras em aço , para fixação de armário suspenso em parede, apropriadas p/armários de parede. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: CRA .	30	158,00 (Cento e cinquenta reais)	4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais)
31	Tubo para união de divisória medindo 1,10x0,50x0,50. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: TUD110X050.	02	88,00 (Oitenta e oito reais)	176,00 (Cento e setenta e seis reais)
Valor total do lote I R\$ 39.235,00 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)				

LOTE II - CADEIRAS

Item	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Cadeira tipo secretária , com espaldar médio, sem braços , assento/encosto carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no	03	194,88 (Cento e noventa e quatro reais)	584,64 (Quinhentos e oitenta e quatro reais)

Almeida & Brasil

Avenida Brasil, 126 - Canudos
Belém - Pará - Cep: 66070-080
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
CNPJ: 83.373.670/0001-80
Insc. Est.: 15.172.021-5
Insc. Mun.: 117.547-4
E-mail: abrasilttda@ibest.com.br

	mínimo 50mm de rodízios duplos em espessura e densidade de 50e 60 Kg/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em courvim preto , com bordas arredondadas, com regulagem de altura do encosto, base com regulagem de altura mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epoxi preto, com base de 05 hastes em nylon, com capa protetora para os rodízios. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: CS01.		oitenta e quatro centavos)	
02	Cadeira tipo secretária, com braços reguláveis em poliuretano injetado, assento/encosto carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no mínimo 50mm de rodízios duplos em espessura e densidade de 50e 60 Km/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em courvim preto , com bordas arredondadas, com regulagem de altura do encosto, base com regulagem de altura mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epóxi preto, com base de 05 hastes em nylon, com capa protetora para os rodízios. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: CS02.	07	186,00 (Cento e oitenta e seis reais)	1.302,00 (Hum mil, trezentos e dois reais)
03	Sofá para espera de 2 lugares com braços , almofadas removíveis, estrutura interna em aço, com percinta reforçada, estofamento em espuma injetada de poliuretano de alta densidade, braços estruturais estofados, revestido em tecido chenille na cor marrom , com pés cromados. Marca: Almeida & Brasil. Modelo: SE0202.	02	1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais)	2.440,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta reais)
Valor total do Lote II R\$ 4.326,64 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 43.561,64 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

Declaramos que nos preços estão inclusas todas as despesas necessárias a entrega e montagem do objeto desta presente licitação no local especificado no Memorial Descritivo – Anexo I do edital, sem ônus para a Administração, tais como frete, tributos e etc.

Procedência: Nacional;

Marca: Almeida & Brasil;

Fabricante: Almeida & Brasil Ltda.

Prazo de garantia: 03 (três) anos;

Prazo de entrega: máxima de 30 (trinta) dias;

Local de entrega e montagem: 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Av. Almirante Tamandaré nº 413 (próximo a Trav. Gurupá), no horário de 14 às 16 horas, de segunda a sexta-feira .

Assistência técnica: permanente local: Almeida & Brasil Ltda - Av. Ceará, nº 526 – Canudos - Belém/Pa;

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias;

E-mail: abrasilltda@ibest.com.br

Fax: 3274-3770

Telefone: 3274-3431/3246-1997

Endereço: Av. Ceará, nº 526 – Canudos - Belém/Pa

Banco: Banpará Agência: 0024 Conta Corrente: 300939-4

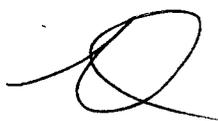
Almeida & Brasil

Avenida Ceará, 526 - Canudos
Belém - Pará - Cep: 66070-080
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
CNPJ: 83.373.670/0001-80
Insc. Est.: 15.172.021-5
Insc. Mun.: 117.547-4
E-mail: abrasilltda@ibest.com.br

Condições de pagamento: até o quinto dia útil, após a entrega e montagem do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, devidamente atestada pela Divisão de Patrimônio.

Belém, 04 de Junho de 2008.


Almeida & Brasil Ltda
João Batista de Almeida - CI: 3228941 SSP/Pa
(Sócio-Proprietário)







Almeida & Brasil

Avenida Ceará, 526 - Canudos
Belém - Pará - Cep: 66070-080
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770
CNPJ: 83.373.670/0001-80
Insc. Est.: 15.172.021-5
Insc. Mun.: 117.547-4
E-mail: abrasilltda@ibest.com.br

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Belém, 16 de julho de 2008.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1423/2008-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE
MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela
Portaria nº 1938/08-MP/PGJ, de 01 de julho de 2008,
CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando
realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à
execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo
Ministério Público;

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora MAYSA GUALBERTO DA SILVA,
Auxiliar de Administração, MP-AUD-201-A-II, para acompanhar e
fiscalizar o Contrato abaixo discriminado:
CONTRATO Nº 022/2008-MP/PA - Gleidson de O. Marques - ME
(Amazonetsky)

II - Caberá à servidora designada, neste ato, a obrigação
de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas
com a execução do contrato supramencionado, devendo
sugerir diretamente à Subprocuradora-Geral de Justiça o
que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços
contratados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Belém, 16 de julho de 2008.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 030/2008-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 013/2008-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a
empresa Almeida e Brasil Ltda.

Objeto: aquisição de material permanente referentes ao Lote II
(mobiliário) e assistência técnica decorrente de garantia.

Vigência: 21 de julho de 2008 a 20 de agosto de 2011.

Valor: R\$ 4.326,64 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e
sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534;

Elemento de Despesa: 4490.52.

Fonte: 0101.

Data de Belém.

Data da Assinatura: 17/07/2008

Ordenador responsável: Dra. Alayde Teixeira Córrea
Endereço do Contratado: Avenida Ceará, nº. 526, Canudos,
CEP: 66.070-080; Belém-Pa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 009/2004-MP/PA

Objeto do Contrato: Serviço de link de acesso à internet.
Valor do Contrato Original: R\$ 1.136,88 (um mil, cento e trinta
e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Modalidade de Licitação: Convite 015/2004-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa
Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Vigência.

Valor do Aditamento: -

Data de Assinatura: 17/07/2008

Vigência do Aditamento: 29/07/2008 a 28/10/2008

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512;

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 01

Ordenador Responsável: Dra. Alayde Teixeira Córrea.

Aditivos Anteriores: 1º TA (DOE 03/05/05) prorrogação de
vigência e reajuste de valor (R\$1.227,83); 2º TA (DOE
08/05/06) aumento da capacidade de enlace e valor
(R\$1.509,84) e prorrogação de vigência; 3º TA (DOE 04/05/07)
reajuste de valor (R\$1.585,18), inclusão de fonte e prorrogação
de vigência; 4º TA (DOE 08/04/08) reajuste de valor
(R\$1.719,76), prorrogação de vigência e alteração de dotação.

Endereço do Contratado: Travessa Quintino Bocaiuva 1186,
Nazaré, Belém-Pa.

ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº. da Ata de Registro de Preços: 010/2008

Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº. 008/2008

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a
empresa Comercial Avant Comercio de Materiais de Limpeza e
Serviços Ltda.

Objeto: aquisição de material de limpeza.

Lote III - Item 3 - Preços Unitário

ONDE SE LÊ: R\$ 63

LEIA-SE: R\$ 0,63

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

ÓRGÃOS



**CENTRO DE PERÍCIA CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º termo

Nº do Contrato: 005/2008

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de conservação,
limpeza, recepção e tele-atendimento, com emprego de
materiais e equipamentos, para atender as necessidades dos
predios da sede e das Unidades Regionais de Castanhal, Marabá
e Santarém do CPC-RC.

Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 116.089,64. (mensal)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a
empresa A. A. J. Lourenço e cia Ltda - Me (Clean Master)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Modificação do valor do
contrato

Valor: R\$ R\$ 78.838,91 (Mensal)

Data da Assinatura: 15/05/2008

Vigência do Aditamento: 15/05/2008 a 27/08/2008

Dotação Orçamentária: 06.122.0125.4535 - Operacionalização
das ações de recursos humanos: Natureza da despesa: 319034

- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de
terceirização.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Miguel Wanzel Rodrigues

Aditivos Anteriores: x

Endereço do Contratado: Av. Alcindo Celso nº 1264, sala 305,
Umarizal, CEP: 66.040-020

Data da Publicação: 22/07/2008

**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 245 DE 21 DE JULHO DE 2008.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas, através da Portaria nº 150
- GAB/EGPA, datada de 30/04/2008 e publicada no D.O.E. de
nº 31.160 de 02/05/2008 e

CONSIDERANDO o Memo nº 154/2008 - GAB/EGPA de
21 de julho de 2008;

RESOLVE:

Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias a servidora Andréia
Gonçalves de Carvalho, portadora do CPF: 452153752-
91, matrícula 54185973, no período de 23 a 27/07/2008, aos
municípios de Salinas e S. Francisco do Pará, a serviço da
Escola de Governo do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉIA GONÇALVES DE CARVALHO

Resp. pela Diretoria de Área/DAF

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: FDE 047/07

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças - SEPOF e o Município de Santa Luzia do Pará,

Onde se Lê: Vigência: 25/10/2007 a 30.04.08

Onde se Lê-se: Vigência: 25/10/2007 a 30.09.08

Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de
Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

EXTRATO DE CONVENIO

Nº do Convênio: FDE 345/08

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e
Finanças - SEPOF e o Município de Novo Progresso.

Objeto: Recuperação da Estrada Vicinal Curuá Veneza.

Vigência: 12/07/2008 a 30/11/2008

Valor: R\$ F- R\$ 504.852,86 (quinhentos e quatro mil,
oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos)
M- R\$ 25.242,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois
reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária: 15 121 1259 4827 - Implementação de
Ações do Fundo do Desenvolvimento do Estado -FDE -444051-
Obras e Instalações.

Fonte de Recurso: 0113

Foro: Belém

Data da Assinatura: 12/07/2008

Ordenador Responsável: José Julio Ferreira Lima - Secretário de
Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Responsável pela Entidade Recetedora dos Recursos: Tony
Fábio Gonçalves Rodrigues - Prefeito Municipal

Endereço das Partes: Rua Boaventura da Silva 401/403 -
Reduto - CEP: 66053-050/Rod. BR 316, Km 1085 - CEP: 68193-
000 - Novo Progresso/Pa.

ERRATA

PORTARIA Nº. 1145, DE 14 DE JULHO DE 2008.

PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 31.215 DE 21.07.2008.

ONDE SE LÊ:

Matrícula: 57189953/1; Matrícula: 28916/1

LEIA -SE:

Matrícula: 57189499/1; Matrícula: 315624/1

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIAS

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 443 DE 09 DE JULHO DE 2008

NOME: LOURIVAL PEREIRA BOULHOSA NETO - ADOLFO DE
OLIVEIRA SANTA BRIGIDA- PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES.

CARGO: T.G.O.P. (ARQUITETO) - AUXILIAR DE ENGENHARIA
- MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 5

LOCAL (Is): ULIANÓPOLIS E AURORA DO PARÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TÉCNICA PARA
LEVANTAMENTO DE TERRENO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE
QUADRA DE ESPORTES E GINÁSIO COBERTO.

DATA: 14/07 a 19/07/08

PORTARIA Nº 444 DE 09 DE JULHO DE 2008

NOME: JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO- BENEDITO
FRANCIANO FERREIRA RODRIGUES- JAIME PERES DE
OLIVEIRA.

CARGO: ARQUITETO- ASSISTENTE DE OBRAS PÚBLICAS-
MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 3

LOCAL (Is): SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA TECNICA PARA
LEVANTAMENTO DE TERRENO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE
PRAÇA E ESTACIONAMENTO

DATA: 07/07 a 10/07/08

PORTARIA Nº 445 DE 09 DE JULHO DE 2008

NOME: LEANETTE CHRISTINA GARCIA DE LIMA- ANTONIA
MARIA RAMOS RIBEIRO- DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: ENGENHEIRO- AUXILIAR DE ENGENHARIA-
MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 2

LOCAL (Is): BARCARENA

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAR VISITA "IN LOCO"
PARA LEVANTAMENTO DE TECNICO DE DOIS CENTROS
COMUNITARIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO

DATA: 07/07 a 09/07/08

PORTARIA Nº 446 DE 09 DE JULHO DE 2008

NOME: BRENDA MONTEIRO BATALHA - MARCIA REJANE
MARQUES DE LIMA - RAIMUNDO ANTONIO MELO DA SILVA-
DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS

CARGO: T.G.O.P. ARQUITETA- T.G.O.P. ARQUITETA- AUXILIAR
DE ENGENHARIA-MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 3

LOCAL (Is): SALVATERRA

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAR VISITA "IN LOCO" PARA
LEVANTAMENTO TECNICO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO
DE PRAÇA.

DATA: 28/07 a 31/07/2008

PORTARIA Nº 447 DE 09 DE JULHO DE 2008

NOME: JAQUELINE OZANA DE SOUZA - ANTONIA MARIA
RAMOS RIBEIRO - HUGO DERLAYTE NUNES DE LIMA

CARGO: T.G.O.P. ARQUITETA - AUXILIAR DE ENGENHARIA-
MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 5

LOCAL (Is): OURILÂNDIA DO NORTE

OBJETIVO DA VIAGEM: REALIZAR VISITA TECNICA PARA
LEVANTAMENTO DO TERRENO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2008-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ALMEIDA E BRASIL
LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 030/2008-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e CI 060-MP/PA, residente e domiciliado em Belém e a empresa **ALMEIDA E BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 83.373.670/0001-80, com sede nesta Cidade, na Avenida Ceará, nº.526, Canudos, neste ato representada pelo Sr. **WADIH BRAZÃO E SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº.264.957.082-20 e CI nº. 1431396 - SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Quarta do contrato original que tratam do Objeto e do Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluído o fornecimento extra de **02 (duas) Cadeiras** referentes ao **Item nº. 02 do Lote II**, qual seja:

ITEM	LOTE II – CADEIRAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cadeira tipo secretária, com braços reguláveis em poliuretano injetado, assento/encosto careados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizada na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no mínimo 50mm de rodízios duplos em espessura e densidade de 50e 60 Km/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em courvim preto , com bordas arredondadas, com regulagem de altura do encosto, base com regulagem de altura mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epóxi preto, com base de 05 hastes em nylon, com capa protetora para os rodízios. Marca: Almeida e Brasil. Modelo CS02.	02	R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)	R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência do acréscimo o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)** de conformidade com a Cláusula Quarta do acordo original.

CLÁUSULA QUARTA

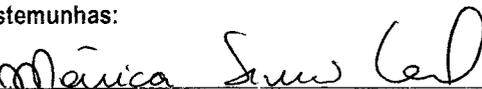
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

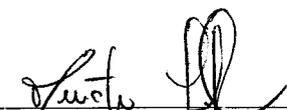
Belém, **25** de **Agosto** de 2008.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


ALMEIDA E BRASIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª: 
RG: 1955021 - SSP/PA

2ª: 
RG: 2830846 - Segur/PA

Valor do Contrato Original: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de instalação e R\$ 90,00 mensal de manutenção do sistema.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Art. 24, II. **Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a empresa F. Ramos dos Santos - ME.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência e Reajuste de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 103,60 (cento e três reais e sessenta centavos) mensal de manutenção do sistema.

Data de Assinatura: 28/08/2008

Vigência do Aditamento: 29/08/2008 a 28/08/2009

Dotação Orçamentária: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 3390.39.

Fonte de Recurso: 01.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Levíndio Rocha, nº. 2675, Bairro Cambuçã, CEP: 68.465-000, Baião-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº do Contrato: 030/2008-MP/PA

Objeto do Contrato: aquisição de material permanente referentes ao Lote II (mobiliário) e assistência técnica decorrente de garantia.

Valor do Contrato Original: R\$ 4.326,64 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 013/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Almeida e Brasil Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo no fornecimento de 02 (duas) cadeiras referentes ao Item nº. 02 do Lote II.

Valor do Aditamento: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais)

Data de Assinatura: 25/08/2008

Vigência do Aditamento: 21/07/2008 a 20/08/2011.

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Avenida Ceará, nº. 526, Canudos, CEP: 66.070-080, Belém-PA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 009/2008-CPJ, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a redistribuição de cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, criados pela Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, e dá outras providências.

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que concerne à redistribuição de cargos de Promotor de Justiça, dentro da mesma classe, entrância ou categoria, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, conforme preceitua o art. 21, inciso XXIII, c/c o art. 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006;

CONSIDERANDO a existência de 25 (vinte e cinco) cargos não instalados de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, remanescentes dos 31 cargos distribuídos no Anexo IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, dos quais 6 (seis) foram disponibilizados, através da Resolução nº 006/2008-CPJ, de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO que, dentre os 25 (vinte e cinco) cargos não instalados de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, constantes do Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, os municípios de menor índice populacional aos quais se destinam são, respectivamente: Bannach, São João da Ponta, Sapucaia, Pau D'Arco, Abel Figueiredo, Palestina do Pará, Vitória do Xingu, Terra Alta, Cumarú do Norte e Curuá;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados em concurso público, para o ingresso na carreira do Ministério Público, bem como o interesse público e a premente necessidade do Órgão prover seus serviços no interior do Estado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 3º da Lei nº 6.526, de 20 de janeiro de 2003, "o provimento dos cargos de Promotor de Justiça criados por esta Lei far-se-á, progressivamente, em conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Ministério Público e respeitados os limites de gastos com pessoal impostos por Lei";

RESOLVE:

Art. 1º. REDISTRIBUIR 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça de Primeira Entrância, criados pela Lei nº 6.526, de 20 de

janeiro de 2003, que se destinavam à instalação de Promotorias de Justiça nos municípios de Abel Figueiredo, Bannach, Cumarú do Norte, Curuá, Palestina do Pará, Pau D'Arco, São João da Ponta, Sapucaia, Terra Alta e Vitória do Xingu, constantes do Anexo IV da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, de 6 de julho de 2006, para cargos de Promotor de Justiça Substituto de Primeira Entrância.

Art. 2º. Ficam disponibilizados para provimento inicial, mediante nomeação por ato do Procurador-Geral de Justiça, os cargos redistribuídos no artigo anterior, observada, rigorosamente, a ordem de classificação em concurso público de Ingresso na carreira.

Art. 3º. Em caso de vacância, os 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça Substituto de Primeira Entrância poderão ser redistribuídos pelo Colégio de Procuradores de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 4º. O provimento dos cargos referidos nesta Resolução respeitará a disponibilidade financeira e orçamentária do Ministério Público e o limite global de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. O Procurador-Geral de Justiça fica autorizado a incluir os cargos a que se refere esta Resolução no plano de expansão do Ministério Público e a celebrar convênios visando à captação de recursos para a instalação física das referidas Promotorias de Justiça de Primeira Entrância.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, em 26 de agosto de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça / Presidente

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

DULCELINDA LOBATO PANTOJA

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

JOSE VICENTE MIRANDA FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do CONTRATO: 006/2008

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2008

PARTES:

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM-PA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (GRUPO EDUCACIONAL IDEAL-INTERVENIENTE)

OBJETO: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de especialização, denominado MBA em Gerenciamento de Projetos

VALOR: O valor global ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 13.557,12 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), que serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 564,88 (quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38101.01.122.0125.2903-3390.39

VIGÊNCIA: 24 meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 25.08.2008

ASSINAM:

MARIA INÊZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS

PROCURADORA-CHEFE MPJTCM-PA

ORDENADORA RESPONSÁVEL

SILVIO ROBERTO BADENES DE GOUVÊA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

MARCOS RAMIREZ MEDINA

GRUPO EDUCACIONAL IDEAL

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 027/2008

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008 - CPC/RC

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES E ENGEFIX CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES NO MUNICÍPIO DE MARABÁ -PA.

Vigência: 08/08/2008 a 08/02/2009

Valor: R\$ 1.279.901,23

Dotação Orçamentária: 06.181.1184-2589 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS DO SESP;

NATUREZA DA DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Foro: BELÉM DO PARÁ

Data da Assinatura: 08/08/2008

Ordenador Responsável: MIGUEL WANZELLER RODRIGUES

Endereço do Contratado: RODOVIA BR 316, KM 3, RUA OSÉAS SILVA Nº 910-A, BAIRRO GUANABARA, ANANINDEUA-PARÁ,

CEP: 67010-510

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 306 de 29 de agosto de 2008.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DAF, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 291 de 01 de agosto de 2007, da Diretora Geral da EGPA:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Nerycero Alexandre Nery da Silva, matrícula 54194600, no período de 18/08 a 16/09/2008, referente ao exercício de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Andréia Gonçalves de Carvalho

Resp.p/ Diretora de Adm. e Finanças/DAF

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 555 DE 29 DE AGOSTO DE 2008

NOME: GUILHERME KÔS SEIXAS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2

LOCAL (is): CURRALINHO

OBJETIVO DA VIAGEM: FISCALIZAR CONSTRUÇÃO DE UMA

QUADRA ESPORTIVA NA VILA RECREIO DO PIRIÁ.

DATA: 23/09 a 26/09/2008.

PORTARIA Nº 556 DE 29 DE AGOSTO DE 2008

NOME: MARCELO CARDOSO NAGANO

CARGO: T.G.O.P ENGENHEIRO

Nº DE DIÁRIAS: 7 e 1/2

LOCAL (is): BREVES, BAGRE e OIRAS DO PARÁ